



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE
TRANSFERÊNCIA DA SEDE DO 1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES
PSICOLÓGICAS DE GOIÂNIA-GO PARA BRASÍLIA-DF**

**1ª Edição
2025**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFERÊNCIA DA
SEDE DO 1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS DE
GOIÂNIA-GO PARA BRASÍLIA-DF**

**1ª Edição
2025**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1625, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Transferência da Sede do 1º Batalhão de Operações Psicológicas de Goiânia-GO para Brasília-DF (EB20-D-03.158), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e art. 3º, inciso III, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.040515/2025-53, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Transferência da Sede do 1º Batalhão de Operações Psicológicas de Goiânia-GO para Brasília-DF (EB20-D-03.158).

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Chefe do Estado-Maior do Exército

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)
--

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Pag
1. FINALIDADE.....	05
2. REFERÊNCIAS	05
3. OBJETIVO	05
4. CONCEPÇÃO GERAL.....	05
5. ATRIBUIÇÕES	11
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	13

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFERÊNCIA DA SEDE DO 1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS DE GOIÂNIA-GO PARA BRASÍLIA-DF

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto de Transferência da Sede do 1º Batalhão de Operações Psicológicas (1º B Op Psc) de Goiânia-GO para a Brasília-DF.

2. REFERÊNCIAS

a. Planejamento Estratégico Setorial de Defesa – PESD. Portifólio de Projetos Estratégicos de Defesa – PPED. 2020-2031. Ministério da Defesa-DF.

b. Portaria nº 325-Cmt Ex, de 6 de julho de 2000, que aprova as instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), e suas alterações.

c. Portaria C Ex nº 004, de 3 de janeiro de 2010, que aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro.

d. Portaria C Ex nº 1.310, de 29 de setembro de 2017, que aprova as normas para distribuição e troca de Próprios Nacionais Residenciais de Uso Geral sob Jurisdição do Exército, na guarnição de Brasília, e dá outras providências.

e. Portaria-EME/C Ex nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição.

f. Portaria-EME/C Ex nº 1.514, de 14 de abril de 2025, que aprova a Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro (EB20-D-03.130).

g. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro.

h. Portaria nº 672-DGP, de 16 de outubro de 1998, que adota o Sistema de Administrações Especiais para Próprios Nacionais Residenciais, de natureza apartamento, na Guarnição de Brasília.

i. Portaria nº 47-DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

j. Plano Estratégico do Exército 2024-2027.

k. Portaria nº 001- CMP, de 12 de junho de 2025, que aprova a Diretriz de Iniciação para transferência de sede do 1º Batalhão de Operações Psicológicas para a guarnição de Brasília-DF.

l. Estudo de Viabilidade para Transferência de Sede do 1º B Op Psc de Goiânia-GO para Brasília-DF – CMP, de 6 de agosto de 2025.

3. OBJETIVO

Orientar os trabalhos relativos à implantação do Projeto de Transferência de Sede do 1º B Op Psc para a Gu de Brasília-DF.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) O Projeto está alinhado com a Ação Estratégica “1.1.4 - Rearticular e reestruturar a F Ter nas demais áreas estratégicas” e com a Iniciativa Estratégica “1.1.4.9 – Reestruturar o 1º B Op Psc”,

constantes no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027, conferindo às Operações Psicológicas (Op Psc) maior capacidade de integração com a Comunicação Estratégica (Com Estrt).

2) De igual modo, o Projeto está amparado pela Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro (EB20-D-03.130), publicada na Portaria-EME/C Ex nº 1.514, de 14 de abril de 2025, que estabeleceu na Ação Nº 24 a mudança de sede e instalação na guarnição de BRASÍLIA-DF do 1º B Op Psc.

3) O Estudo de Viabilidade (EV) para Transferência de Sede do 1º B Op Psc de Goiânia-GO para Brasília-DF, realizado pelo Comando Militar do Planalto (CMP), em coordenação com o Órgão de Direção Geral (ODG), Órgão de Direção Operacional (ODOp) e Órgão de Direção Setorial (ODS), apresentou parecer favorável à mudança de sede da Organização Militar (OM), apresentando uma Linha de Ação (L Aç) nº 1 como a mais vantajosa, ao qual esta Diretriz de Implantação tomará como base.

b. Objetivos do Projeto

- 1) Transferir a sede do 1º B Op Psc para guarnição de BRASÍLIA-DF.
- 2) Disponibilizar 86 (oitenta e seis) Próprios Nacionais Residenciais (PNR) para os Oficiais, Subtenentes e Sargentos do 1º B Op Psc, na guarnição de BRASÍLIA-DF.
- 3) Readequar a infraestrutura do Pavilhão do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC), para sediar o 1º B Op Psc.
- 4) Ampliar a Rede Lógica da futura sede do 1º B Op Psc.
- 5) Movimentar o efetivo de 86 (oitenta e seis) militares de carreira para guarnição de Brasília-DF, de acordo com os cargos previstos em (Quadro de Cargos Previstos) QCP da OM.
- 6) Em coordenação com o Comando de Operações Terrestre (COTER), propor novo QCP do 1º B Op Psc ao ODG.
- 7) Realizar a logística de transporte de material de Goiânia-GO para Brasília-DF.
- 8) Realizar as transferências de carga e de patrimônio necessárias.
- 9) Realizar as gestões necessárias referente à vinculação administrativa do 1º B Op Psc.
- 10) Gerir os recursos de custeio, em coordenação com a SEF, durante o processo de transferência da OM para Brasília-DF.

c. Prioridade do Projeto

A transferência do 1º B Op Psc de Goiânia-GO para Brasília-DF possui elevada prioridade no âmbito do CMP.

d. Orientações para o Funcionamento do Projeto

- 1) O Comando Militar do Planalto será o Órgão Gestor do Projeto, em coordenação com COTER, DGP e DEC, sob orientação do EME, atentando para as premissas:
 - a) Sede do 1º B Op Psc deverá ser transferida para guarnição de Brasília-DF, até 31 de janeiro de 2026, devendo ocupar infraestrutura já existente no 32º GAC.
 - b) Transferência de pessoal de carreira deverá ocorrer mediante disponibilização de PNR na guarnição de Brasília-DF.
 - c) Transferência da vinculação administrativa do 1º B Op Psc da B Adm/COpEsp para o 32º GAC, a partir de 1º de janeiro de 2026.
 - d) Planejamento da transferência de pessoal e material deverá ocorrer em 3 (três) etapas: JAN 26, JUL 26 e JAN 27.
 - e) Deverá ser criado um novo CODOM para 1º B Op Psc em Brasília-DF.

f) Deverá ser criado um “CODOM Órgão” (temporário) para enquadrar o Módulo de Cargos do Batalhão, que permanecerá em Goiânia-GO até a última leva.

2) Local de desenvolvimento do Projeto:

- Comando Militar do Planalto, Avenida do Exército, s/n. Setor Militar Urbano. CEP: 70630-100. Brasília-DF.

e. Implantação

1) O Gerente do Projeto será o Chefe do Estado-Maior do CMP.

2) O Supervisor do Projeto será o Comandante do 1º Batalhão de Operações Psicológicas.

3) Planejamento e Execução do Projeto

AÇÃO	PRAZO
Reforma de 30 PNR na Gu de Brasília-DF	AGO a DEZ 25
1ª fase da Adequação do Pavilhão	AGO a DEZ 25
Ampliação da Rede Lógica do Pavilhão	AGO a DEZ 25
Estudo e Movimentação de Pessoal (1ª e 2ª levas)	AGO a OUT 25
Planejamento da Gestão Administrativa	OUT a DEZ 25
Envio ao EME das propostas de alteração de QCP do 1º B Op Psc em Brasília-DF e da OM hospedeira do Módulo de Cargos do Batalhão, que permanecerá em Goiânia-GO	OUT 25
Aprovação do CODOM para 1º B Op Psc em Brasília-DF e do CODOM Órgão” (temporário) para enquadrar o Módulo de Cargos do Batalhão, que permanecerá em Goiânia-GO	NOV 25
Aprovação do QCP do 1º B Op Psc em Brasília-DF e da OM hospedeira do Módulo de Cargos do Batalhão em Goiânia-GO	NOV 25
Plj e Execução da 1ª fase da Logística Trnp	NOV a DEZ 25
Transferência de Sede do 1º B Op Psc (1ª leva)	JAN 26
Reforma de 26 PNR na Gu de Brasília-DF	JAN a JUN 26
2ª fase da Adequação do Pavilhão	JAN a JUN 26
Plj e Execução da 2ª fase da Logística Trnp	JUN e JUL 26
Apresentação da 2ª leva no 1º B Op Psc	JUN a AGO 26
Estudo e Movimentação de Pessoal (3ª leva)	JUL a DEZ 26
Reforma de 30 PNR na Gu de Brasília-DF	JUL a DEZ 26
3ª fase da Adequação do Pavilhão	JUL a DEZ 26
Plj e Execução da 3ª fase da Logística Trnp	DEZ 26 a JAN 27
Apresentação da 3ª leva no 1º B Op Psc	JAN 27
4ª fase da Adequação do Pavilhão	JAN a DEZ 27

4) As decisões que ultrapassem o poder decisório do Gerente deverão ser tomadas pelo Comandante Militar do Planalto ou, por este, levadas ao Estado-Maior do Exército.

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe do Projeto

Equipe	Função	Cargo
Coor	Gerente	Ch EM CMP
	Supervisor	Cmt 1º B Op Psc
	Relator	Assistente Cmt Mil P
Obras de PNR	Ch Eqp	Prefeito Militar de Brasília
	Integrante	Ch Div Gestão PNR/PMB
	Integrante	Adj Asse Gestão/CMP
Adequação do Pavilhão	Ch Eqp	Ch CRO/11
	Integrante	Adj Seç Pjt e PDOM/DOM
	Integrante	Adj 4ª Seç/ 1º B Op Psc
	Integrante	Adj Seç Técnica CRO/11
Rede Lógica	Ch Eqp	Ch 7º CTA
	Integrante	Ch 2ª Seç/1º B Op Psc
	Integrante	Ch Seç Pjt/ 7º CTA
Pessoal	Ch Eqp	Ch Seç Plj Estrt Coor/DCEM
	Integrante	Ch 1ª Seç/ CMP
	Integrante	Ch Seç Op Psc/COTER
Logística	Ch Eqp	Ch 4ª Seç/CMP
	Integrante	Ch 4ª Seç/ 1º B Op Psc
Gestão Administrativa	Ch Eqp	Ch Asse Gestão/CMP
	Integrante	Ch B Adm/C Op Esp
	Integrante	Cmt 32º GAC

2) Etapa imposta pelo escalão superior

Sede do 1º B Op Psc transferida para guarnição de Brasília-DF até 31 JAN 26.

3) Regime de trabalho

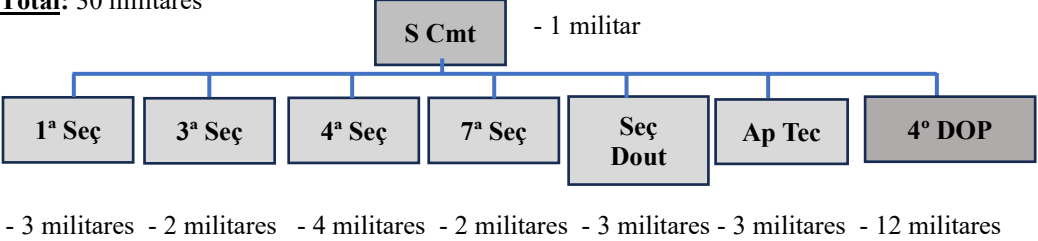
De maneira cumulativa com as funções que já exercem.

4) Condicionantes para elaboração de QCP

Durante a execução do Projeto, a Equipe de Pessoal deverá apresentar ao Gerente do Projeto uma proposta de alteração de QCP do 1º B Op Psc.

5) Movimentação de Pessoal

Pronto em Brasília	Efetivo Movimentado
JAN 26	Total: 30 militares <pre> graph TD Cmt[Cmt - 1 militar] --> S1[1ª Seç - 3 militares] Cmt --> S2[2ª Seç - 3 militares] Cmt --> S3[3ª Seç - 3 militares] Cmt --> S4[4ª Seç - 3 militares] Cmt --> S5[Cia C Ap - 3 militares] Cmt --> S6[1ª Cia Op - 2 militares] S6 --> DOP[1º DOP - 12 militares] </pre>

Pronto em Brasília	Efetivo Movimentado
JUL 26	Total: 26 militares  C Op Psc - 12 militares 2º DOP - 12 militares 3º DOP - 12 militares
JAN 27	Total: 30 militares  S Cmt - 1 militar 1ª Seç - 3 militares 3ª Seç - 2 militares 4ª Seç - 4 militares 7ª Seç - 2 militares Seç Dout - 3 militares Ap Tec - 3 militares 4º DOP - 12 militares

a) Um integrante da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) integrará a Equipe de Pessoal do Projeto, com intuito de otimizar a movimentações das 3 (três) levas.

b) As movimentações das duas primeiras levas de movimentações (JAN 26 e JUL 26) serão publicadas em Aditamento da DCEM, ainda no ano de 2025.

c) As movimentações da terceira leva (JAN 27) serão publicadas em Aditamento da DCEM, no 2º semestre de 2026.

6) Disponibilização de PNR na guarnição de Brasília-DF:

Prazo	PNR
Até 1º JAN 26	- 5 (cinco) Apartamentos de Of Sp* - 8 (oitos) Apartamentos de Cap/Ten - 17 (dezessete) Apartamentos de ST/Sgt
Até 1º JUL 26	- 1 (um) Apartamento de Of Sp - 12 (doze) Apartamentos de Cap/Ten - 13 (treze) Apartamentos de ST/Sgt
Até 1º JAN 27	- 2 (dois) Apartamentos de Of Sp** - 8 (oito) Apartamentos de Cap/Ten - 20 (vinte) Casas para ST/Sgt

* Incluindo o PNR funcional do Cmt do Batalhão.

** Incluindo o PNR funcional do SCmt do Batalhão.

7) Adequação do Pavilhão

a) Projeto, empenho e fiscalização da obra a cargo da CRO/11.

b) Obra a ser realizada:

(1) Adequação das infraestruturas internas do Pavilhão para comportar o PC, as Seções, Sala de Operações, sala dos Dst Op Psc, Reservas de Material, Alojamentos e Banheiros, bem como pintura interna e externa.

(2) Adequação da Infraestrutura Elétrica do Pavilhão.

(3) Adequação da Infraestrutura Hidráulica do Pavilhão.

c) Faseamento da obra:

(1) Fase 1: até 26 DEZ 25.

(2) Fase 2: até 19 JUN 26.

(3) Fase 3: até 25 DEZ 26.

(4) Fase 4: até 24 DEZ 27.

d) A obra de adequação da infraestrutura do Pavilhão, futura sede do 1º B Op Psc, foi incluída no OPUS com o número 202511000193, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na ND 44.90.39, a ser dividido em 4 (quatro) descentralizações, conforme o Estudo de Viabilidade do Projeto.

8) Ampliação da Rede Lógica

a) Projeto, empenho e fiscalização da obra a cargo do 7º CTA.

b) Obra a ser realizada:

- Instalação de 108 (cento e oito) pontos de internet e 2 (dois) CFTV.

c) Ampliação da Rede Lógica executada em Fase Única: até 26 DEZ 25.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

Os custos estimados para transferência de sede do 1º B Op Psc para Brasília-DF são da ordem de:

1) R\$ 12.328.485,32 para Mnt de PNR, descentralizado para UG da PMB, alocados na AO 21D0, através da 6ª Subchefia, faseado conforme a seguir:

a) Ano de 2025 (R\$)

JUN 25	JUL 25	AGO 25	SET 25	OUT 25	NOV 25	DEZ 25
1.971.799,58	1.673.893,42	1.074.354,72	1.074.354,72	685.232,57	685.232,57	685.232,57

b) Ano de 2026 (R\$)

MAIO 26	JUN 26	JUL 26	AGO 26	SET 26	OUT 26	NOV 26
1.119.596,29	1.119.596,29	746.397,53	746.397,53	746.397,53	-	-

2) R\$ 1.500.000,00 para adequação da infraestrutura do Pavilhão do 32º GAC, descentralizado para UG da CRO/11, custeado pelo Programa Estratégico do Exército Sentinela da Pátria, na Ação Orçamentária 156M, através 3ª Subchefia do EME, faseado conforme a seguir:

a) Fase 1 – 2º semestre 2025: R\$ 250.000,00.

b) Fase 2 – 1º semestre 2026: R\$ 500.000,00.

c) Fase 3 – 2º semestre 2026: R\$ 250.000,00.

d) Fase 4 – 1º semestre 2027: R\$ 500.000,00.

3) R\$ 120.000,00 para ampliação da rede lógica do Pavilhão do 32º GAC, descentralizado para UG do 7º CTA, através 6ª Subchefia, em Fase Única no 2º semestre de 2025.

h. Exclusões

Ações de ampliação da infraestrutura já existente no pavilhão a ser ocupado pela OM, no 32º GAC.

i. Restrições

Não aplicável.

5. ATRIBUIÇÕES**a. Estado-Maior do Exército**

- 1) Orientar e acompanhar a execução do Projeto.
- 2) Planejar o repasse dos recursos a serem descentralizados.
- 3) Aprovar o CODOM para 1º B Op Psc em Brasília-DF e o CODOM Órgão” (temporário) para enquadrar o Módulo de Cargos do Batalhão, que permanecerá em Goiânia-GO.
- 4) Aprovar o QCP do 1º B Op Psc em Brasília-DF e o QCP da OM hospedeira do Módulo de Cargos do Batalhão em Goiânia-GO.

b. Comando de Operações Terrestres

- 1) Designar um integrante da Ch Emp F Ter para compor a equipe do Projeto.
- 2) Acompanhar as ações do Projeto, como órgão central do Sistema de Operações Psicológicas do Exército (SIOPEX).
- 3) Em coordenação com o CMP, participar das ações que envolve a gestão de pessoal no Projeto.

c. Departamento-Geral do Pessoal

- 1) Designar um integrante da DCEM para compor a equipe do Projeto.
- 2) Em coordenação com o CMP, através da DCEM, realizar a movimentação de pessoal necessária para a consecução do Projeto.

d. Departamento de Engenharia e Construção

- 1) Designar um integrante da DOM para compor a equipe do Projeto.
- 2) Em coordenação com o CMP, acompanhar a execução da obra de adequação da infraestrutura da futura sede do 1º B Op Psc.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

- 1) Designar dois integrantes do 7º CTA para compor a equipe do Projeto.
- 2) Através do 7º CTA, conduzir a obra de ampliação da rede lógica da futura sede do 1º B Op Psc.

f. Comando Militar do Planalto

- 1) Designar os demais integrantes da equipe do Projeto.
- 2) Conduzir a execução do Projeto, apresentando relatórios mensais ao EME, através do integrante do Grupo de Trabalho de Acompanhamento.
- 3) Através da CRO/11, conduzir a obra de adequação do pavilhão da futura sede do 1º B Op Psc.
- 4) Através da PMB, conduzir a obra de disponibilização de PNR na guarnição de Brasília-

DF.

5) Enviar ao EME as propostas de alteração de QCP do 1º B Op Psc em Brasília-DF e da OM hospedeira do Módulo de Cargos do Batalhão, que permanecerá em Goiânia-GO.

g. Gerente do Projeto

- 1) Conduzir os trabalhos das equipes do projeto, conforme esta Diretriz de Implantação.
- 2) Providenciar a publicação da designação, substituição e dispensa de integrantes da equipe do projeto, formalizando ao ODG.
- 3) Providenciar a capacitação necessária aos integrantes da equipe do projeto.
- 4) Elaborar, assessorado pela equipe do Pjt, e apresentar ao Comandante Militar do Planalto, para aprovação, o Plano de Gerenciamento do Projeto e os seus anexos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme previsto pelas NEGAPEB (EB20-N-08.001). O prazo terá início a partir da data de entrada em vigor da Portaria que aprova a presente Diretriz de Implantação.
- 5) Realizar as ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.
- 6) Realizar, com a equipe do projeto e demais partes interessadas envolvidas, reuniões de coordenação sobre o projeto.
- 7) Propor o fluxo de informações necessárias ao andamento do projeto.
- 8) Propor os indicadores para avaliação do desempenho do projeto.
- 9) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.
- 10) Promover a cooperação entre os órgãos participantes, por intermédio de seus representantes.
- 11) Zelar pelas entregas com a qualidade prevista.
- 12) Realizar o acompanhamento físico e financeiro do projeto.
- 13) Realizar o efetivo controle de mudanças do projeto.
- 14) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do projeto ao Comandante do CMP, formalizando ao ODG.
- 15) Prestar contas periodicamente ao Comandante Militar do Planalto, mediante a emissão do Relatório de Situação do Projeto, ou quando solicitado.
- 16) delegar competência ao Supervisor, quando for o caso, ou demais integrantes da equipe do projeto.
- 17) Realizar a gestão documental do projeto.

h. Supervisor do Projeto

- 1) Secundar o Gerente em todas as atividades previstas.
- 2) Supervisionar o projeto quanto ao “**status**” de desenvolvimento de suas diversas etapas.
- 3) Identificar e comunicar ao Gerente os fatos que venham a causar impacto no desenvolvimento do Projeto, propondo soluções, ajustes e correções, caso necessário.
- 4) Manter estreita ligação com as Equipes e os Integrantes de outros órgãos.
- 5) Submeter à apreciação do Gerente os documentos elaborados pelas Equipes.
- 6) Assessorar o Gerente na definição dos escopos do produto e do projeto, ouvidas as demais partes interessadas, lembrando-se de pensar no projeto como um todo, para que nenhum

trabalho da iniciativa seja esquecido no planejamento.

7) Assessorar o Gerente na elaboração da Declaração de Escopo e seus anexos, ouvidas as demais partes interessadas.

8) Assessorar o Gerente na confecção do Parecer de Mudança, quando solicitado.

9) Assessorar o Gerente na comunicação às partes interessadas sobre atualizações de documentação do projeto, em particular, da Declaração de Escopo e seus anexos e das mudanças ocorridas no projeto.

10) Coordenar e supervisionar os processos de aceite das entregas e relatar ao Gerente a aceitação ou não das entregas pelas respectivas partes interessadas, de acordo com os requisitos definidos a cada entrega.

11) Acompanhar e relatar ao Gerente as entregas do projeto, de acordo com seus requisitos, até o destino final.

12) Relatar ao Gerente os atrasos nas entregas, com os motivos.

13) Assessorar na confecção do Relatório de Situação do Projeto, comparando o escopo planejado com o realmente executado, bem como os requisitos das entregas.

14) Distribuir com oportunidade as informações a respeito do escopo do projeto internamente aos outros membros da equipe.

15) Acompanhar e relatar ao Gerente, quando for o caso, o alcance dos benefícios (em casos excepcionais) pela organização em consequência da iniciativa, enquanto o projeto durar.

16) Auxiliar o Gerente na identificação, nas análises qualitativa e quantitativa, na priorização e no planejamento das respostas aos riscos e oportunidades.

17) Propor modificações e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Riscos e Oportunidades.

18) Manter o cronograma do projeto atualizado.

19) Manter o orçamento do projeto atualizado.

20) Outras atribuições que o Gerente considerar pertinente.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo Comandante Militar do Planalto, após consulta ao Estado-Maior do Exército, assessorado pelo Gerente do projeto.

b. Caberá, ainda, ao ODOp, ODS envolvidos e CMP:

1) Designar outro oficial, atendendo solicitação formal do Gerente do projeto, para compor a equipe, se houver necessidade.

2) Participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME, CMP, Gerente do projeto ou Supervisor do projeto.

3) Se necessário, propor ao Comandante Militar do Planalto alterações em ações programadas.

4) Adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos, porém as decisões a respeito do projeto ou em consequência do projeto deverão ser tomadas pelas autoridades competentes.